ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 495, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.155,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 255.155,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 01 – Secretaria da Administração 08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 – Secretaria da Fazenda 04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Fundo Municipal de Habitação 16.482.0056.2.156.000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Habitação 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física......R\$ 800,00 Fonte de Recursos: 1087 Fundo Municipal de Habitação

01 – Secretaria da Educação	
12.361.0045.2.015.000 – Manutenção as Atividades Educacionais	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 0020 MDF	

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados 12.361.0045.1.122.00 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas

THE PART BATTER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção 3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 14.000,00 Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01 – Secretaria da Saúde
10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 54.000,00 Fonte de Recursos: 4050 Farmácia Básica Estadual
10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 250,00 Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo
10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas CivilR\$ 21.700,00 Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde
10.303.0032.2.071.000 – Saúde à População SIA/SUS 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 3.507,00 Fonte de Recursos: 4590 Teto Financeiro – Média e Alta Complexidade
04 – Departamento de Assistência Social 08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S. 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 500,00 Fonte de Recursos: 0001 Livre
05 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 – Fundo de Aposentadorias e Pensão dos Servidores 01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores 09.272.0030.2.008.000 - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores 3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos
MilitaresR\$ 70.000,00 Fonte de Recursos: 0050 RPPS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1° deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei N° 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

04.123.0002.2.010.000 - Manutenção das Atividades da Secreta	ria de Obras		
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	do Servidor	е	do
Militar	R\$ 10.00	00,00	
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.00	00,00	
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 51.7	05.00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15.451.0055.2.152.000 - Revitalização, Reformas e Melhorias de			
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações			
17.512.0058.1.155.000 – Obras de Saneamento Básico		30,00	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 30.00	ററ ററ	
Fonte de Recursos: 0001 Livre	ιφ σσ.σι	30,00	
Tonto do Flodatodo. Odo F Elvio			
04.123.0002.2.010.000 - Manutenção das Atividades da Secreta	ria de Obras		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo		00.00	
Fonte de Recursos: 1062 CFEM	*	,	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 27.00	00.00	
Fonte de Recursos: 2020 Fundo Especial do Petróleo		,	
reme de riceardes 2020 rando 20postar de retroites			
10 – Fundo de Aposentadorias e Pensão dos Servidores			
01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores			
77.997.7799.2.073.000 – Reserva de Contingência para o RPPS			
9.9.99.90.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS		20.00	
Fonte de Recursos: 0050 RPPS	,ιψ <i>τ</i> σ.σς	,0,00	
TOTILE DE LICOUISOS. 0000 LITTO			

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração